

REGIME DE URGÊNCIA

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 1121/2025

AUTORES:PODER EXECUTIVO

EMENTA:

MENSAGEM Nº 160/2025 - AUTORIZA O ESTADO DO PARANÁ A REALIZAR OPERAÇÃO DE AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A., NAS CONDIÇÕES E ATÉ O VALOR QUE ESPECIFICA.

PROJETO DE LEI

Autoriza o Estado do Paraná a realizar operação de aumento do capital social da Centrais de Abastecimento do Paraná S.A., nas condições e até o valor que especifica.

Art. 1º Autoriza o Estado do Paraná, acionista controlador da Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - CEASA/PR, a propor e aprovar o aumento de capital social no valor de R\$ 79.000.000,00 (setenta e nove milhões de reais).

§ 1º A Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - CEASA/PR passará, a partir do aumento de capital social, a contar com capital social de até de R\$ 135.314.102,00 (cento e trinta e cinco milhões, trezentos e quatorze mil, e cento e dois reais).

§ 2º O Estado do Paraná deverá deter, sempre, no mínimo, a maioria do capital acionário votante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 160/2025

Curitiba, data da assinatura digital.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 65 e 66 e inciso XX do art. 87, todos da Constituição do Estado do Paraná, submeto à deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei que autoriza o Estado do Paraná a realizar operação de aumento do capital social da Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - CEASA/PR, nas condições e até o valor que especifica.

A presente proposta visa autorizar o Poder Executivo a realizar o aporte de R\$ 79.000.000,00 (setenta e nove milhões de reais) ao capital social da Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - CEASA/PR, a fim de que a Companhia operacionalize investimentos estruturantes em sua Unidade Atacadista de Curitiba, especialmente no que atine à construção de um Mercado de Flores, à implantação de um novo estacionamento e à execução de obras de recapeamento, pavimentação e abertura de rede de drenagem.

Destaca-se que os recursos viabilizarão os empreendimentos mencionados e fomentarão os processos de produção, de industrialização e de escoamento de alimentos, aprimorando a logística interna e externa de trabalho e atendendo às necessidades identificadas pela empresa para modernização de suas instalações e melhoria das condições operacionais.

Cumprе ressaltar que as despesas decorrentes da medida são compatíveis com a Lei Orçamentária Anual de 2025, aprovada pela Lei nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, e estão em consonância com o Plano Plurianual 2024-2027 (Lei nº 21.861, de 18 de dezembro de 2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei nº 22.520, de 11 de julho de 2025), bem como com o disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Excelentíssimo Senhor
Deputado ALEXANDRE CURI
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
Prot. 24.216.593-4

Por fim, requer-se que a presente proposição seja apreciada em regime de urgência, com fundamento no § 1º do art. 66 da Constituição do Estado do Paraná, em razão da importância da matéria.

Certo de que este Projeto de Lei merecerá dessa Assembleia Legislativa necessário apoio e consequente aprovação.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO

Documento: **16024.216.5934CEASAAumentodecapitalsocial.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 24/11/2025 15:01.

Inserido ao protocolo **24.216.593-4** por: **Marcus Vinícius Passos Rosa** em: 24/11/2025 14:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA – DAD Nº 1164/2025 NFS/SEAB



PROTOCOLO: 24.216.593-4
INTERESSADO: Centrais de Abastecimento do Paraná S/A
CNPJ: 75.063.164/0001-67
ASSUNTO: Integralização de Capital na CEASA
DISPOSITIVO LEGAL: Elaboração de Anteprojeto de Lei

O presente processo visa a solicitação de recursos orçamentários e financeiros, através da Integralização de Capital entre a SEAB e o **CEASA**, recursos estes, que serão destinados às obras a seguir elencadas:

- I. Construção de Novo Mercado de Flores na Unidade Atacadista de Curitiba;
- II. Construção de Novo Estacionamento para a Unidade de Curitiba;
- III. Recapeamento, pavimentação e aberturas de rede de drenagem na Unidade Atacadista de Curitiba.

Totalizando o valor do repasse em **R\$ 79.000.000,00 (setenta e nove milhões de reais)**, conforme documentos constantes no protocolado.

Identificação da Despesa:

Órgão:	6500 - SEAB
Unidade:	6501 – Gabinete do Secretário
Programa/Atividade:	6501.20.605.22.7512 – Integralização de Capital na Ceasa
Fontes de Recursos:	501 - Outros Recursos não Vinculados
Fonte Detalhada:	101 - Recursos Desvinculado de Outras Fontes - Drem – Receita do Poder Executivo
Região Intermediária:	4100 - Estado
Município:	9999999
Identificador do Exercício:	2 – Recursos de exercícios anteriores
Natureza de Despesa:	459065.11 - MEP - Constituição ou Aumento do Capital Social - CEASA/PR
Espécie de Despesa:	05 – Inversão financeira
2025	R\$ 79.000.000,00
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade que:

- a) Nos termos do **Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD** em anexo, e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA 2025) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do ar.16, inciso II, da Lei Complementar nº101/00.
- b) Esta Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.
- c) As informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido na esfera civil e penal.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art.10, incs. IX e XI, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, 15 de agosto de 2025.

CAMILA LUIZA CUNHA BERNARDO ARAGÃO
Diretora Geral/SEAB

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernanda Arnal Yede** em 15/08/2025 16:22. Inserido ao protocolo **24.216.593-4** por: **Jaqueline Neubauer** em: 15/08/2025 16:08. Demais assinaturas na folha 22a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2d63f20d6f31354f090a3facf0085d03**

Inserido ao protocolo **24.216.593-4** por: **Marcus Vinícius Passos Rosa** em: 24/11/2025 13:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **719063072472c922e70e142bf57f5c7d**

Documento: **InforDAD_1164_2025_IntegralizacaoCEASA79.000.000Prot.24.216.5934.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernanda Arnal Yede** em 15/08/2025 16:22, **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 19/11/2025 11:57.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao (XXX.162.439-XX)** em 15/08/2025 16:17 Local: SEAB/DG.

Assinatura Simples realizada por: **Jaqueline Neubauer (XXX.788.699-XX)** em 15/08/2025 16:09 Local: SEAB/NFS.

Inserido ao protocolo **24.216.593-4** por: **Jaqueline Neubauer** em: 15/08/2025 16:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO Nº 907/2025

A Mensagem nº 160/2025, de autoria do Poder Executivo, foi lida na Sessão Plenária do dia 24 de novembro de 2025, nos termos do inciso IV, art. 29 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à Diretoria Legislativa para análise e demais providências que forem necessárias.

Deputado **ALEXANDRE CURI**
Presidente



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 24/11/2025, às 17:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **907** e o
código CRC **1F7F6E4E0A1A3AA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9320/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 24 de novembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 1121/2025 - Mensagem nº 160/2025**.

Informo também que, em nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 24 de novembro de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos

Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 24/11/2025, às 17:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9320** e o código CRC **1B7A6D4D0C1A6BB**